



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2023, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA PARAÍBA E A FIRMA JOÃO
SIMÕES DO CARMO - ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Firma **JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME**, inscrita no CNPJ nº 40.964.157/0001-51, estabelecida à Rua Treze Maio nº 554, Centro - CEP. 58013-070 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Senhor **João Simões do Carmo**, brasileiro, portador do RG nº 913.030 2ª Via SSDS/PB, e CPF nº. 391.268.384-00, resolve celebrar termo aditivo ao contrato nº 05/2023, de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para um Grupo Gerador de energia automático, instalado nas dependências desta Casa Legislativa pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o **Processo Administrativo Nº 172/2026**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (Do Valor do Contrato) e a Cláusula Oitava (do prazo de vigência contratual) do contrato nº 05/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 05/2023 passa a ser **R\$ 1.110,90 (um mil cento e dez reais e noventa centavos)**, com reajuste de aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) ao valor mensal atualmente contratado, conforme índice do IPCA/IBGE, apurado no período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, de acordo com o Parecer SCI nº 002/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2026 até o dia 14 de março de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 05/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 05 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2026.03.05 14:16:34
-03'00'
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME
Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO SIMOES DO CARMO
Data: 05/03/2026 14:36:30-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

RPB 097169.834-17
32454/554.00